



Câmara Municipal de Vila Viçosa

INFORMAÇÃO

Na sequência do parecer emitido pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República (PGR), a pedido do Governo e das orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde, em 19 de janeiro, considerando que os eleitores em isolamento devido à doença Covid-19 podem votar no dia da eleição - 30 de janeiro, presencialmente, nas respetivas seções de voto, e da Resolução do Conselho de Ministros de hoje, 20/1/2022, em que o Governo **recomenda aos eleitores que se encontram em confinamento obrigatório, que votem no dia 30 de janeiro entre as 18h00 e as 19h00, aconselhando os restantes eleitores a fazê-lo entre as 08h00 e as 18h00.**

Todos os eleitores devem ser portadores de máscara cirúrgica ou máscara FP2, certificada e descartável e devendo utilizar preferencialmente caneta própria.

Vila Viçosa, 20 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

